



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

**EDITAL DE LICITAÇÃO
(RETIFICADO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

**ABERTURA: 31/05/2016
DATA: 31/05/2016
HORA: 09:00 hrs**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 29.704, 14 de abril de 2.014, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **Aquisição de Uniforme escolar**.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do recurso próprio, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são: (673) 05.01.00.33.990.30.23.12.361.2001.2041.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO II - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação

ANEXO III - Declaração

ANEXO IV - Minuta de Contrato

ANEXO V - Modelo de Credenciamento

ANEXO VI - Termo de Referência

ANEXO VII - Especificações Técnicas

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a *Aquisição de Uniformes escolares, conforme segue:*

LOTE 1			
Uniforme Escolar – Ensino Infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA) e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), compostos por:			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	25.404	KIT	03 Camiseta Mangas Curtas (76.212 unids de camiseta) 02 Bermudas Masculinas ou Shorts-Saias em Tecido (25.404 unids de bermuda e/ou shorts saias) 01 Conjunto de Agasalho: Jaqueta e Calça (Helanca ou Tactel) (25.404 jaquetas e 25.404 calças) 01 Bolsa Sacola (25.404 unids).

LOTE 2			
Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	3.288	Unids.	Camisetas Manga Curta

LOTE 3			
Uniforme Escolar – Ensino Infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA) e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), compostos por:			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	50.808	KIT	02 Pares de Meias Escolar

LOTE 4			
--------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Tênis Escolar – Ensino Infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA) e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), compostos por:			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	25.404	KIT	01 Par de Tênis com Velcro (Ensino Infantil) e/ou Par de Tênis com Cadarço (Ensino Fundamental)

2. DA ENTREGA

- 2.1. Os deverão ser entregues ponto a ponto, conforme a necessidade de cada unidade escolar, com local e horário a ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação, que disponibilizará a lista das escolas e os horários para entrega.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
- 3.3 Será permitida a participação de empresas em regime de consórcios. Na hipótese de participação de empresas em consórcio, observam-se as seguintes normas:
- 3.3.1 Apresentação de documentos de compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 3.3.2 Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança, observando que no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira.
- 3.3.3. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação prevista neste Edital.
- 3.3.4 O consórcio terá sua regularidade fiscal avaliada por meio de cada uma das empresas consorciadas, pelos mesmos critérios adotados para empresas individuais.
- 3.3.5 Quanto à qualificação técnica, o consórcio deverá apresentar os documentos das empresas integrantes, sendo admitido o somatório dos quantitativos dos consorciados.
- 3.3.6 As documentações apresentadas pelas licitantes reunidas em consórcio, conforme exigidas neste Edital, deverão estar assinadas pelo responsável legal da empresa líder.
- 3.3.7 O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva.
- 3.3.8 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica, e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.
- 3.3.9 Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através mais de um consorciado ou isoladamente.
- 3.3.10 Os integrantes do consórcio assumirão responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato.
- 3.3.11 Havendo a participação de empresas estrangeiras no consórcio, deverão atender a todas as exigências, mediante apresentação de documentos equivalentes aos solicitados, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 3.3.12 A proponente vencedora, quando se tratar de consórcio, deverá promover e apresentar para a celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2016, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE
VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

- 6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

7.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;

7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. OBJETO do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 Os uniformes deverão ser entregues conforme item 2.1 e 2.2 do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.8 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3. Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

7.3.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA**, consistirá em:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

-
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando a entrega do material semelhante entre 50% a 60%.
- 7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

7.6.2 Prova de Capital Social correspondente a R\$ 666.136,98 (seiscentos e sessenta e seis mil cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, (com firma reconhecido da assinatura do responsável pela empresa e o Técnico devidamente habilitado) admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais.

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista com firma reconhecida da assinatura de ambos, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, com firma reconhecida em cartório, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.3 – **Justificativa** do pedido de **Balanço**, conforme segue:

7.6.3.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.

7.6.3.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.7. GERAIS, consistente em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.7.6 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.7.7 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação com as devidas firmas reconhecidas das declarações e proposta de preço, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7.7.8 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente devidamente atualizada dentro do envelope **HABILITAÇÃO**, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

8. DAS AMOSTRAS:

- 8.1. Em sendo habilitado, o licitante deverá fornecer amostras dos uniformes licitados conforme anexo IV do edital.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

8.2. A empresa licitante classificada em primeiro lugar no certame licitatório deverá apresentar uma AMOSTRA da camiseta, bermuda masculina, short saia feminino, jaqueta com capuz, jaqueta com gola, calça em helanca, calça em tecido, sacola, par de meias, par de tênis com cadarço e par de tênis com velcro, em conformidade com as especificações descritas no anexo VI (Termo de Referência) deste edital; NO PRAZO DE 07 (sete) DIAS UTEIS, caso a empresa não apresente TODAS as amostras será automaticamente desclassificada do certame.

As amostras poderão ser apresentadas QUALQUER TAMANHO E NÃO NECESSITAM CONTER QUALQUER TIPO DE PERSONALIZAÇÃO RELATIVA AOS BRASÕES E OU LOGOMARCAS DE FERRAZ DE VASCONCELOS OU DE QUALQUER OUTRA MUNICIPALIDADE.

8.3. As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pela Secretaria de Educação.

8.3.1. As amostras deverão ser identificadas com a razão social da licitante, CNPJ, o respectivo item, juntamente com o Protocolo de Entrega de Amostras, ficando expressamente determinado que não serão exigidas logomarcas ou brasões desta municipalidade.

8.4. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em um laboratório ou por um perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

8.4.1 - Camisetas de Mangas Curtas – Ensaios para Composição e Gramatura de todos os tecidos, assim como a medição de Cor (Pantone) dos tecidos coloridos;

8.4.2 - Bermuda Masculina em Tecido, Short-saia em Tecido – Ensaios para a Composição e Gramatura de todos os tecidos, assim como a medição de Cor (Pantone) dos tecidos coloridos; e, Dimensão das Medidas dos desenhos maquinizados na construção do tecido (malha).

8.4.3 - Conjunto de Agasalho em Helanca ou Tactel – Ensaios para a Composição e Gramatura de todos os tecidos, assim como a medição de Cor (Pantone) dos tecidos coloridos; e, Dimensão das Medidas dos desenhos maquinizados na construção do tecido.

8.4.4 - Bolsa Sacola – Ensaios para a Composição e Gramatura de todos os tecidos, assim como a medição de Cor (Pantone) dos tecidos coloridos;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

e, Dimensão das Medidas dos desenhos maquinizados na construção do tecido.

As amostras deverão ser compostas por:

LOTE 01 - 01 Camiseta Manga Curta; 01 Bermuda Masculina em Tecido, 01 Short-Saia em Tecido; 01 Conjunto de Agasalho em Helanca (Jaqueta e Calça) e 01 Conjunto de Agasalho em Tactel (Jaqueta e Calça); 01 Bolsa Sacola;

LOTE 02 – 01 (uma) camiseta manga curta;

LOTE 03 - 01 Par de Meias;

LOTE 04 - 01 Par de Tênis Escolar com Velcro e 01 Par Tênis com Cadarço; sendo tudo em plena conformidade com a legislação vigente e especificações contidas no Anexo I do Edital.

8.6. As amostras deverão ser entregue, no endereço Av. Rui Barbosa, nº. 315 – Jardim Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP – Departamento de Licitações e Contratos, das 09:00hrs as 12:00hrs e das 14:00hrs as 16:00hrs.

8.7. As amostras só serão devolvidas após a assinatura do contrato da licitante declarada vencedora.

8.8. Caso não seja aprovada a amostra, a Secretária Municipal de Educação analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.9. **A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.**

9 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

9.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

9.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

9.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

9.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

9.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

9.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

9.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.

- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 9.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 9.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 9.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 9.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** do item do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 9.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 9.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

9.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.

9.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

9.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

9.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

10 DO PREÇO

10.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por LOTE) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12 DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 12.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 12.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

13 LOCAL DE ENTREGA

- 13.1 Os Uniformes escolares deverão ser entregues conforme item 2.1. e 2.2 deste edital.

14 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1 Os Uniformes escolares deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 14.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 14.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 14.4. Caso os uniformes não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 14.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. Os prazos para efetuar os pagamentos terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:
- 15.2. Os pagamentos serão efetuados após 30 dias; contados da data da entrega dos uniformes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 15.3. Através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

16 PENALIDADES

- 16.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 16.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 16.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 16.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 16.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 16.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 16.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

16.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

16.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

17 DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

18.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.4 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 12 DE MAIO DE 2016.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ IZIDRO NETO
Prefeito Municipal

LUCIANO BEZERRA SANTANA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.615/2015.

OBJETO: - *Aquisição de Uniformes escolares.*

Item Especificações do Lote

LOTE 1			
Uniforme Escolar – Ensino Infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA) e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), compostos por:			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	25.404	KIT	03 Camiseta Mangas Curtas (76.212 unids de camiseta) 02 Bermudas Masculinas ou Shorts-Saias em Tecido (25.404 unids de bermuda e/ou shorts saias) 01 Conjunto de Agasalho: Jaqueta e Calça (Helanca ou Tactel) (25.404 jaquetas e 25.404 calças) 01 Bolsa Sacola (25.404 unids).
Valor total do lote R\$ ()			

LOTE 2			
Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	3.288	Unids.	Camisetas Manga Curta
Valor total do lote R\$ ()			

LOTE 3			
Uniforme Escolar – Ensino Infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA) e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), compostos por:			



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	
01	50.808	KIT	02	Pares de Meias Escolar
Valor total do lote R\$ ()				

LOTE 4			
Tênis Escolar – Ensino Infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA) e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), compostos por:			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	25.404	KIT	01 Par de Tênis com Velcro (Ensino Infantil) e/ou Par de Tênis com Cadarço (Ensino Fundamental)
Valor total do lote R\$ ()			

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, após a entrega dos Uniformes, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prazo de Entrega: Os uniformes escolares objeto da presente licitação deverão ser entregues conforme itens 2.1 e 2.2 do edital, contados a partir da assinatura do contrato e da Emissão da Autorização de Compras.

Local de entrega: Os uniformes escolares deverão ser entregues conforme itens 2.1. e 2.2 do edital.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IV

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS E A EMPRESA _____,
TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
ESCOLARES.**

Pregão Presencial nº 028/16

Processo nº. 13.615/15

Contrato nº __/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IZIDRO NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de uniformes escolares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar os uniformes escolares, na conformidade do Pregão Presencial nº 028/16, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A aquisição de que trata a cláusula anterior será de aquisição de uniformes escolares, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado A CONTRATADA a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:

Parágrafo – primeiro: Os pagamentos serão efetuados após 30 dias; das entregas dos uniformes.

Parágrafo – segundo: Contados da entrega dos uniformes, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA: Os uniformes escolares objeto da presente licitação deverão ser entregues ponto a ponto, conforme a necessidade de cada unidade escolar, com local e horário a ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação, que disponibilizará a lista das escolas e os horários para entrega.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recuro próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal são: _____.

CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 60 (sessenta) dias e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2016.

JOSÉ IZIDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____
RG Nº _____

2º NOME _____
RG Nº _____



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO V

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº
....., com sede em, na rua/avenida
..... nº, tendo como representante legal
o(a) Sr., citar o cargo
....., credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura do
Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº
028/2016, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais,
manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência
e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPOSIÇÃO DOS KITS DE UNIFORMES – EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL

LOTE 1			
Uniforme Escolar – Ensino Infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA) e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), compostos por:			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	25.404	KIT	03 Camiseta Mangas Curtas (76.212 unids de camiseta) 02 Bermudas Masculinas ou Shorts-Saias em Tecido (25.404 unids de bermuda e/ou shorts saias) 01 Conjunto de Agasalho: Jaqueta e Calça (Helanca ou Tactel) (25.404 jaquetas e 25.404 calças) 01 Bolsa Sacola (25.404 unids).
Valor total do lote R\$ _____ (_____)			

LOTE 2			
Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	3.288	Unids.	Camisetas Manga Curta
Valor total do lote R\$ _____ (_____)			

LOTE 3			
Uniforme Escolar – Ensino Infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA) e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), compostos por:			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	50.808	KIT	02 Pares de Meias Escolar
Valor total do lote R\$ _____ (_____)			



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LOTE 4			
Tênis Escolar – Ensino Infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA) e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), compostos por:			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	25.404	KIT	01 Par de Tênis com Velcro (Ensino Infantil) e/ou Par de Tênis com Cadarço (Ensino Fundamental)
Valor total do lote R\$ ()			

Valor total dos lotes R\$ 6.661.369,86 (seis milhões seiscentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

**ANEXO VII
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

CAMISETA MANGAS CURTAS



Camiseta de Mangas Curtas, confeccionada em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), com gramatura de 160g/m² na cor branca, com aplicação de marca d'água do brasão do município de “FERRAZ DE VASCONCELOS”, com as medidas de 7,0cm de largura x 7,0 cm de altura, com variação de +/- 1,0 cm e com um espaçamento (distância) entre os desenhos na vertical de 17cm de distância e na horizontal uma distância de 19 cm, com variação de +/- 1,0cm.

As mangas deverão ser raglan, em malha, composição 60% Poliéster e 40% Viscose, modelo Fitness, feito em Máquina Circular de Jacquard, dupla de quatro pistas, de Mono Frontura com fio 150/48 na trama externa e fio 28/1 modal Fitness na trama interna; sendo que as ligações do entrelaçamento nas tramas deverão formar os desenhos em losangos de 5mm de altura, por 3mm de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

largura, em alto relevo por toda extensão da malha, com gramatura de 170g/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TC).

Sobre as mangas deverão ser costurado e sobreposto um viés, com 1,0cm de largura em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), com gramatura de 160g/m² na cor Azul (Pantone 17-4041 TC); e, ainda na parte da frente entre a costura que une as mangas ao corpo da camiseta deverá ter um vivo embutido em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), com gramatura de 160g/m² na cor Azul (Pantone 17-4041 TC); com largura de 0,5cm acabado.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, com as medidas de 6,0cm de largura x 7,0 cm de altura, com variação de +/- 0,5 cm; sendo esse aplicado pelo processo de CROMATIZAÇÃO por termo transferência a uma temperatura de 180°.

A gola deverá ser em ribana com a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 180g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TC), com largura de 2,0cm; devendo a gola ser única em modelo "V".

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

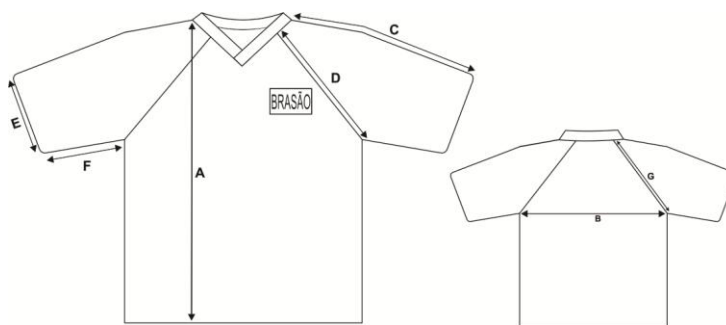


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGAS CURTA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Comprimento total do corpo	36	40	43	47	51	55	60	63	66	69	72	75	79
B – Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	45	47	50	52	54
C – Comprimento da manga	19	20	22	24	27	28	30	32	35	37	39	40	42
D – Comprimento da cava	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	28	29	30
E – Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	16,5	17	18	19	19,5	20	21
F – Comprimento do antebraço	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
G – Comprimento da cava costa	18	19	20	22	23	24	25	27	28	29	30	32	33

BERMUDA MASCULINA EM TECIDO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



Bermudão confeccionado em Tecido plano, tipo Nycon, com trama em tela maquinada em rip stop, formando os desenhos em formas geométricas de losangos de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, medindo cada lado em suas laterais externas 3mm; sendo que cada losango deverá ser separado entre si por uma distância de 4mm em linha horizontal, onde os desenhos dos losangos da linha superior ficarão intercalados com os desenhos da linha inferior. O tecido deverá ser para Urdume 100% Poliéster, com fio 150/48 Denier, e para a Trama deverá ser com fio único com a composição 50% Algodão, com fio 16/1 NE com 50% Poliamida com fio 270/24, formando em sua composição final 46% Poliéster + 27% Algodão + 27% Poliamida, com gramatura de 160gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TC). Densidade de +/-41 fios por cm no urdume, e +/-23 fios por cm na trama.

Na perna esquerda, iniciando (começando) da costura lateral na parte da frente e de trás, deverá ter um recorte conforme croqui, no mesmo tecido do corpo do Bermudão, na cor Branca, e entre a costura que une o recorte (na parte da frente e de trás) a bermuda deverá ter um vivo embutido em tecido tactel 100% Poliéster, com gramatura de 98gr/m² na cor Azul (Pantone 17-4041 TC), com 0,5cm acabado.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na lateral direita, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo do Bermudão, na cor Branca, com máquina reta, medindo 16cm de altura por 15cm de largura, com variação de +/-1,0 cm, e sobre o bolso deverá ser costurada uma lapela com 6,0 cm de largura, no mesmo tecido do corpo da Bermuda.

Sobre o bolso lateral do bermudão, deverá ser aplicado o brasão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, com as medidas de 6,0cm de largura x 7,0 cm de altura, com variação de +/- 0,5 cm; sendo esse aplicado pelo processo de CROMATIZAÇÃO por termo transferência a uma temperatura de 180°.

Deverá ser costurada internamente com máquina Interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

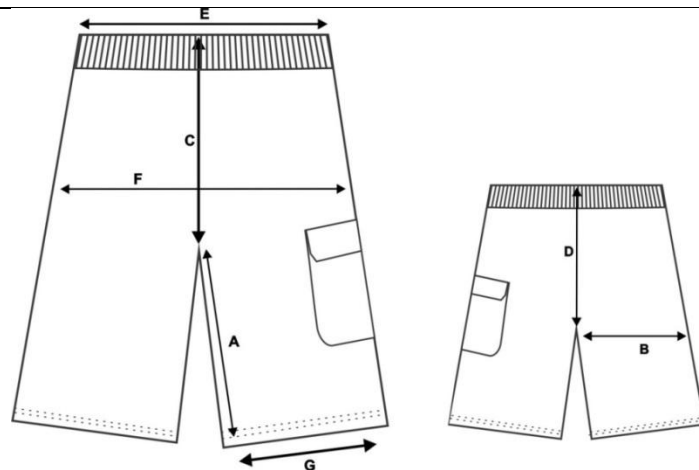
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

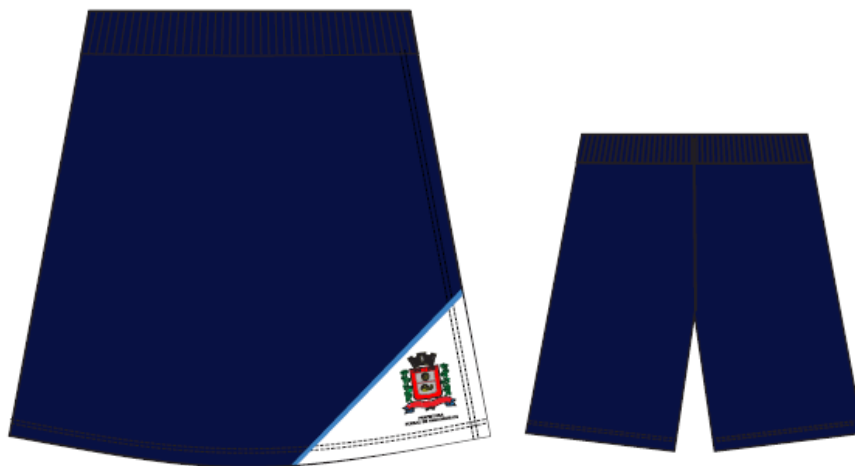


TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B – Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	34	35	36	37
C – Gancho Frente c/ cós	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho Costas c/ cós	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril da Cintura	35	37	39	41	43	45	47	49	51	56	57	59	60
G – Abertura da Perna	21	22	23	24	25	26	26	27	28	31	32	32	33

SHORT-SAIA EM TECIDO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



Short-Saia confeccionado em Tecido plano, tipo Nycon, com trama em tela maquineta em rip stop, formando os desenhos em formas geométricas de losangos de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, medindo cada lado em suas laterais externas 3mm; sendo que cada losango deverá ser separado entre si por uma distância de 4mm em linha horizontal, onde os desenhos dos losangos da linha superior ficarão intercalados com os desenhos da linha inferior. O tecido deverá ser para Urdume 100% Poliéster, com fio 150/48 Denier, e para a Trama deverá ser com fio único com a composição de 50% Algodão, com fio 16/1 NE e com 50% Poliamida com fio 270/24; formando em sua composição final 46% Poliéster + 27% Algodão + 27% Poliamida, com gramatura de 160gr/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TC). Densidade de +/-41 fios por cm no urdume, e +/-23 fios por cm na trama.

Na parte da frente, deverá ter um recorte conforme croqui, no mesmo tecido do corpo do Short-Saia, na cor Branca, e entre a costura que une o recorte a Saia deverá ter um vivo embutido em tecido tadel 100% Poliéster, com gramatura de 98gr/m² na cor Azul (Pantone 17-4041 TC), com 0,5cm acabado.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Na cintura na parte da frente e de traz, deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Deverá ser costurada internamente com máquina Interloque.

Na parte da frente, sobre o recorte branco,deverá ser aplicado o brasão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, com as medidas de 6,0cm de largura x 7,0 cm de altura, com variação de +/- 0,5 cm; sendo esse aplicado pelo processo de CROMATIZAÇÃO por termo transferência a uma temperatura de 180°.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

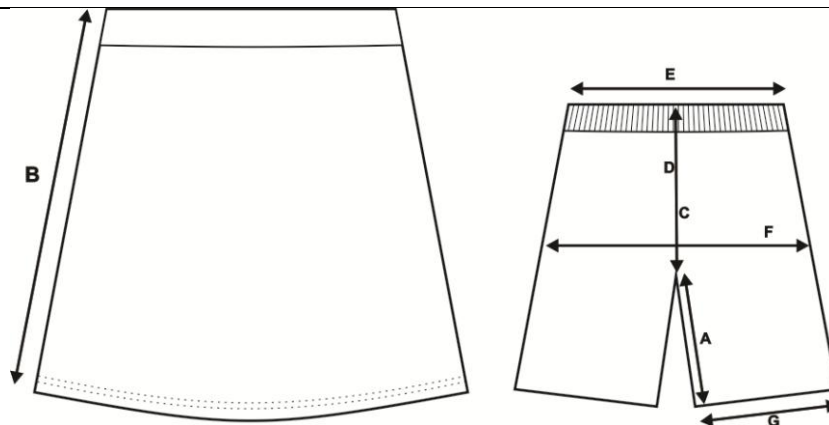
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – SHORT SAIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Entre pernas	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B - Comprimento da saia com cós	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49
C - Gancho Frente c/ cós	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26
D - Gancho Costas c/ cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E - Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F - Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G - Abertura da perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

JAQUETA COM CAPUZ EM HELANCA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



Jaqueta confeccionada em Malha de Helanca Colegial, sendo a composição 100% Poliéster, feita em Máquina Circular de Jacquard dupla de quatro pistas, de Mono Frontura com fio 150/48 na trama externa e fio 300/96 na trama interna; sendo que as ligações do entrelaçamento nas tramas deverão formar os desenhos em losangos de 5mm de altura por 3mm de largura em alto relevo por toda extensão da malha, com gramatura de 260g/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TC).

Nas duas partes da frente, deverá possuir um recorte conforme croqui, em Malha de Helanca Colegial, composição 100% Poliéster, com gramatura de 260g/m² na cor branca. Entre a costura que une o recorte na parte da frente na cor branca ao corpo da jaqueta, deverá ter um vivo embutido em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), com gramatura de 160g/m² na cor Azul (Pantone 17-4041 TC), com 0,5cm acabado.

A Jaqueta deverá ter as mangas retas no mesmo tecido do corpo da Jaqueta; devendo ser sobreposto e costurado sobre as mesmas um viés em meia



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

malha PV (composição de 67% Poliéster e 33% Viscose), com gramatura de 160g/m² na cor Azul (Pantone 17-4041 TC), com largura de 1,0cm.

A Jaqueta e o Capuz, deverão ser forrados em malha dupla de jacquard 70% Poliéster e 30% Viscose, confeccionado em jacquard eletrônico de dupla frontura, com 110g/m² na cor Branca, apresentando os desenhos confeccionados na própria estrutura do tecido na forma de losangos e também com o brasão do município de “FERRAZ DE VASCONCELOS” sendo as medidas e distribuição dos desenhos em toda a extensão da malha na seguinte forma:

- Brasão: 7cm de largura x 7cm de altura com o espaçamento (distância) entre os desenhos de 8cm de altura x 8cm de largura;

- Losangos: 1cm de largura x 0,8cm de altura de forma contínua sem espaçamento (distância) entre os desenhos; e ainda, entre o Tecido do corpo da Jaqueta e a malha interna do forro em Jacquard deverá ser embutido uma manta acrílica 100% Poliéster, em Matelasse, com gramatura de 60gr/m², matelada em costura com formas de losangos, com medidas de 5,0cm x 5,0 cm, na própria malha interna do forro da Jaqueta.

Modelo do Cordão:

- **Cordão personalizado para a barra do Capuz.**

FERRAZ DE VASCONCELOS

FERRAZ DE VASCONCELOS

Deverá ser embutido na barra do Capuz, um Cordão roliço personalizado, com a composição de 100% Poliamida, com enchimento no interior do cordão, com as medidas de 10mm (largura) na cor Azul Marinho e com o escrito em maiúsculo “FERRAZ DE VASCONCELOS” em fonte Arial Black, na cor Branca, medindo o escrito 10,0cm de comprimento x 1,0cm de altura, aplicado em jacquard eletrônico nos dois lados do cordão. Nas laterais (pontas extremas) do



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

cordão, deverão ser colocadas uma ponteira transparente, para acabamento e assim evitar o desfiamento do mesmo.

A Jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido da jaqueta e bolsos internos tipo faca.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor Branco, modelo Trator.

Deve ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta sobre o recorte na cor Branca, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, com as medidas de 6,0cm de largura x 7,0 cm de altura, com variação de +/- 0,5 cm; sendo esse aplicado pelo processo de CROMATIZAÇÃO por termo transferência a uma temperatura de 180°.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

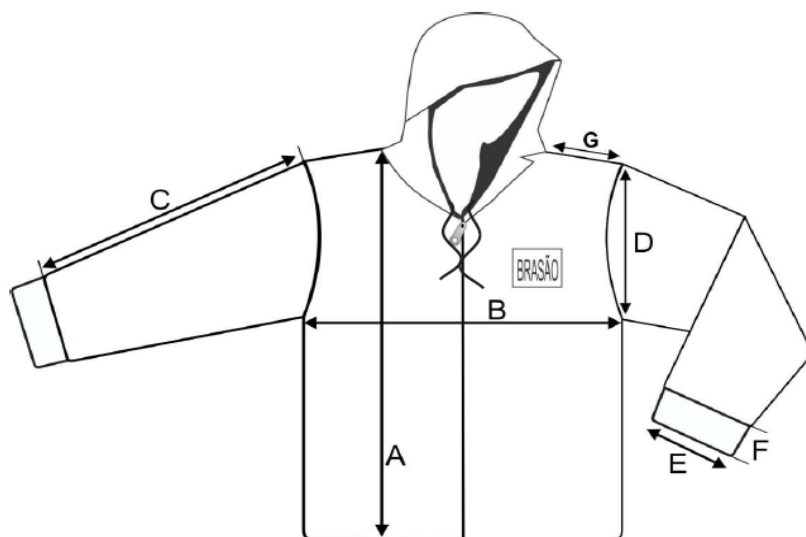
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

**TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO - JAQUETA COM CAPUZ
HELANCA**



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento total	43	45	48	51	54	57	60	63	66	69	73	77	80
B - Largura do corpo	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59
C - Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59
D - Comprimento da cava	15	16	17	18	19	20	21	21,5	22	23	24	25	26
E - Abertura mangas	8	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	11	11
F - Largura do punho	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
G - Comprimento do Ombro	8	9	10	11	12	13	14	14	15	15	16	17	18

CALÇA EM HELANCA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



Confeccionada em Malha de Helanca Colegial, sendo a composição 100% Poliéster, feita em Máquina Circular de Jacquard dupla de quatro pistas, de mono frontura com fio 150/48 na trama externa e fio 300/96 na trama interna; sendo que as ligações do entrelaçamento nas tramas deverão formar os desenhos em losangos de 5mm de altura por 3mm de largura, em alto relevo por toda extensão da malha, com gramatura de 260g/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TC).

Nas laterais deverá ser costurado e embutido entre a costura um vivo em meia malha PV (composição de 67% Poliéster e 33% Viscose), com gramatura de 160g/m² na cor Azul (Pantone 17-4041 TC), com largura de 0,5cm.

A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, com variação de +/- 1,0cm..

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

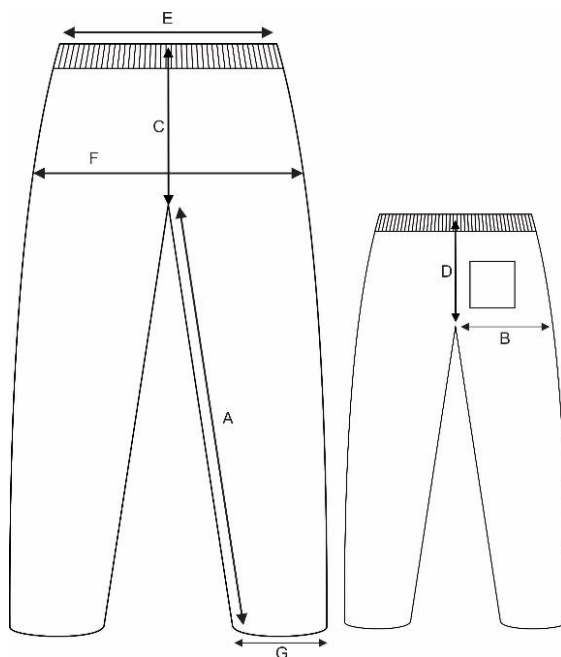
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho da Frente c/ cós	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho das Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	36	37	39	42	44	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	13	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27

JAQUETA EM TACTEL



Confeccionada em Tactel, composição de 50% Poliéster e 50% Poliamida, com aplicação de hidrorrepelente e com ligamento maquinado formando os seguintes desenhos nas medidas e características indicadas: formato principal de um hexágono, medindo em cada vértice 0,4cm, sendo que nos ângulos internos do hexágono principal formam-se 06 losangos com 0,2cm em cada extremidade, originando uma estrela de seis pontas, medindo-se da ponta superior à ponta inferior interna 0,8cm, e das pontas verticais superiores e inferiores internas medindo 0,8cm, com gramatura de 140g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TC).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Nas duas partes da frente, deverá possuir um recorte conforme croqui, em tecido tadel, sendo a composição 100% Poliéster, com gramatura de 98g/m² na cor Branca. Entre a costura que une o recorte na parte da frente na cor branca ao corpo da jaqueta, deverá ter um vivo embutido em tecido tadel, sendo a composição 100% Poliéster, com gramatura de 98g/m² na cor Azul (Pantone 17-4041 TC), com 0,5cm acabado.

As mangas deverão ser no mesmo tecido do corpo da Jaqueta, e ainda sobre as mangas deverá ser sobreposto e costurado um viés em tecido 100% Poliéster, com gramatura de 98gr/m², na cor Azul (Pantone 17-4041 TC), com largura de 1,0cm.

A Jaqueta deverá ser toda forrada em malha dupla de jacquard, sendo a composição 70% Poliéster e 30% Viscose, confeccionado em jacquard eletrônico de dupla frontura, com 110g/m² na cor Branca, apresentando os desenhos confeccionados na própria estrutura do tecido na forma de losangos e também com o brasão do município de “FERRAZ DE VASCONCELOS” sendo as medidas e distribuição dos desenhos em toda a extensão da malha na seguinte forma:

- Brasão: 7cm de largura x 7cm de altura com o espaçamento (distância) entre os desenhos de 8cm de altura x 8cm de largura;

- Losangos: 1cm de largura x 0,8cm de altura de forma contínua sem espaçamento (distância) entre os desenhos; e ainda entre o Tecido do corpo da Jaqueta e a malha interna em Jacquard, deverá ser embutido uma manta acrílica 100% Poliéster em Matelasse, com gramatura de 60gr/m², matelada em costura com formas de losangos, com medidas de 5,0cm x 5,0 cm, na própria malha interna do forro da Jaqueta.

Deverá ter mangas retas, gola esportiva e punhos, bolsos internos tipo faca do mesmo tecido da jaqueta.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho, modelo Trator, com fechamento da barra até o final da gola.

O punho deverá ter elástico de 4cm embutido e rebatido com máquina elástica de 4 agulhas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

A Jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta sobre o recorte na cor Branca, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, com as medidas de 6,0cm de largura x 7,0 cm de altura, com variação de +/- 0,5 cm; sendo esse aplicado pelo processo de CROMATIZAÇÃO por termo transferência a uma temperatura de 180°.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

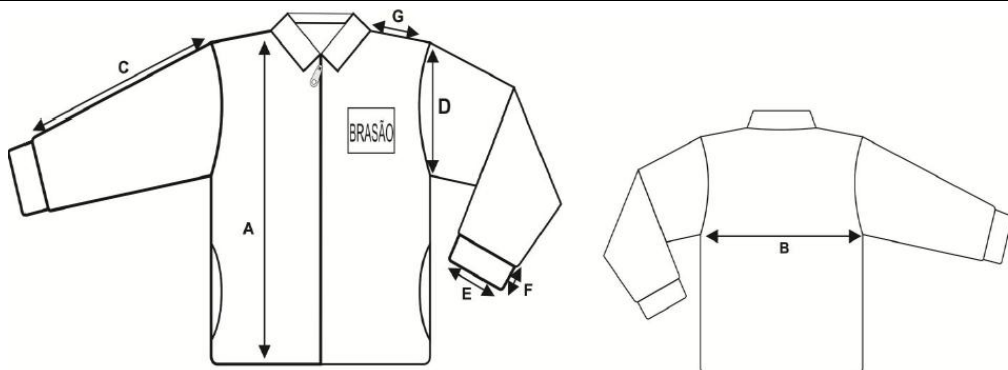
A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO – JAQUETA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento total	43	45	48	51	54	57	60	63	66	69	73	77	80
B - Largura do corpo	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59
C - Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59
D - Comprimento da cava	15	16	17	18	19	20	21	21,5	22	23	24	25	26
E - Abertura mangas	8	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	11	11
F - Largura do punho	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
G - Comprimento do Ombro	8	9	10	11	12	13	14	14	15	15	16	17	18

CALÇA EM TACTEL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



Calça confeccionada em Tactel, composição de 50% Poliéster e 50% Poliamida, com aplicação de hidrorrepelente e ligamento maquinado formando os seguintes desenhos nas medidas e características indicadas: formato principal de um hexágono, medindo em cada vértice 0,4cm, sendo que nos ângulos internos do hexágono principal, formam-se 06 losangos com 2mm em cada extremidade, originando uma estrela de seis pontas, medindo-se da ponta superior a ponta inferior interna 0,8cm, e das pontas verticais superiores e inferiores internas medindo 0,8cm, com gramatura de 108g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TC).

Nas laterais deverão ser costurados um vivo embutido em Tactel (composição 100% Poliéster) com gramatura de 98g/m² na cor Azul (Pantone 17-4041 TC), com largura de 0,5cm acabado.

A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na costa, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, com variação de +/- 1,0cm.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Deverá ser costurada internamente com máquina interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

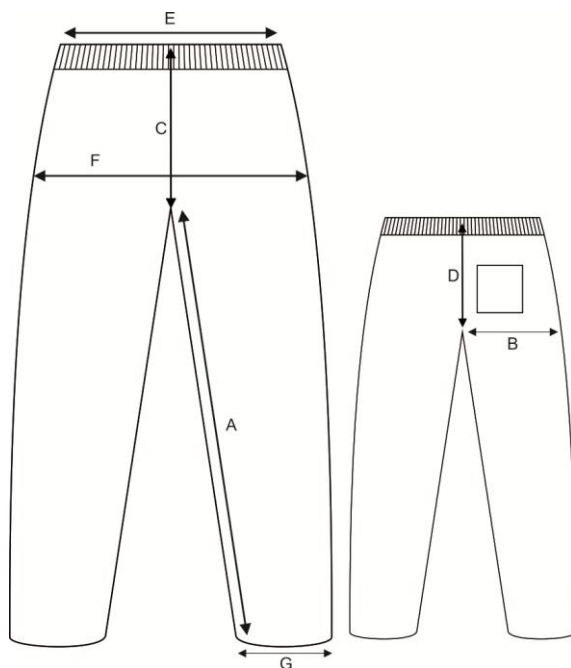
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
----------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	----



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

A – Entre pernas	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho da Frente c/ cós	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho das Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	36	37	39	42	44	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	13	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27

LOGOTIPIA

Conforme especificações exigidas no memorial do descritivo técnico desse edital, deverá ser aplicado na parte da frente das Camisetas, frente das Jaquetas, frente das Saias, e ainda sobre o bolso lateral da Bermuda Masculina, o brasão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, sendo esse aplicado pelo processo de CROMATIZAÇÃO, em todas as peças, seguindo rigorosamente tais especificações do Edital

A aplicação deverá ser por termo transferência, e deverá atender as normas técnicas OEKOTEX, através de Laudo Técnico, feito por Laboratório acreditado pelo INMETRO dos seguintes ensaios:

- Ensaio para Análise de CROMATOLOGRAFIA;
- Ensaio de Análise Físico-Químico (formaldeído) e
- Ensaio de Análise ICP (metais extraíveis).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

BRASÃO



PREFEITURA FERRAZ DE VASCONCELOS

O BRASÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, deverá seguir as medidas de 6,0cm de largura x 7,0 cm de altura.

MEIA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS MEIAS

Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro.

Cor da Meia: Branca, Composto por duas listras na cor Azul Marinho, próximo a tonalidade da cor Azul dos uniformes, e logo abaixo, o Brasão de **FERRAZ DE VASCONCELOS** feito em jacquard eletrônico.

Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1).

Resistência ao Estouro: 10,0kgf/cm² mínimo.

Gramatura: 270gr/m².

Encolhimento: 15% no máximo.

Alongamento: 15% no máximo.

Composição da Meia: 70% ALGODÃO + 29% POLIAMIDA + 1% ELASTODIENO.

Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.

Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

DIMENSÕES DO PRODUTO

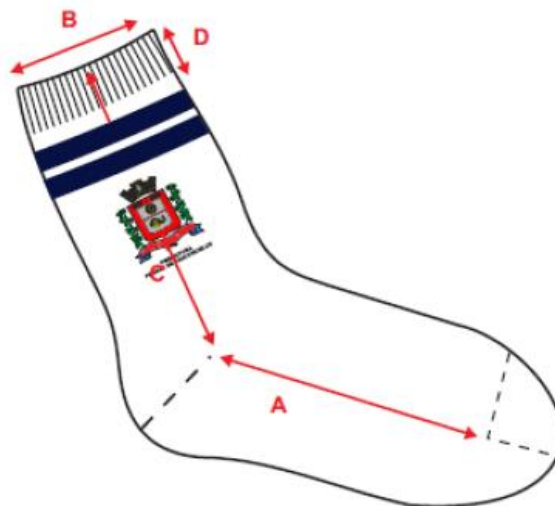


TABELA DE MEDIDAS DA MEIA									
DADOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
B	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
C	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
F	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18

LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO

Laudo para Composição:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento:

METODO: NORMA 150/10 da AATCC e NBR 10320/88, respectivamente.

Laudo para resistência ao estouro:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester

TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO

Considerações Gerais

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão e o Nome do órgão aplicado na tira do velcro.



Vista Externa

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal e lingueta deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TPX), devendo estar dublada



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8mm terminando em zero.

3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130gr/m²) na cor Preta, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5mm de espessura e densidade 26.

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam, na mesma cor do cabedal; as costuras devem ter de 3 a 4 pontos/cm e ter um arremate de no mínimo 02 pontos nas extremidades; costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

6 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser uma composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobrebiqueira com espessura mínima de 1,4mm.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobre biqueira na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TPX); o Filete na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TPX); e o Friso na cor Azul (Pantone 17-4041 TPX). A sobrebiqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

7- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul Marinho (Pantone 19-3952 TPX), com o nome do órgão escrito na cor Branca. Conforme ilustração a seguir.

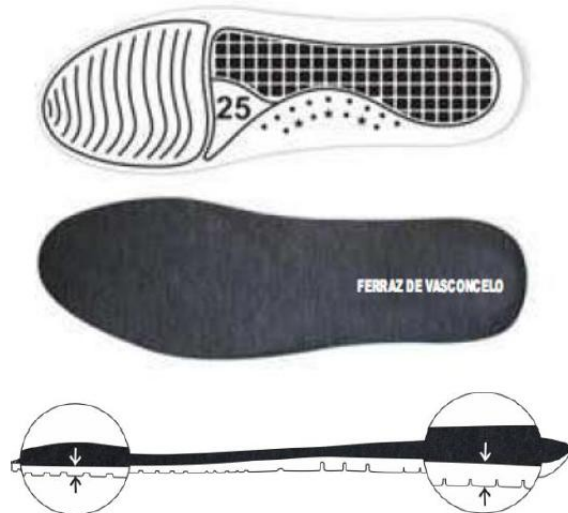


Etiqueta

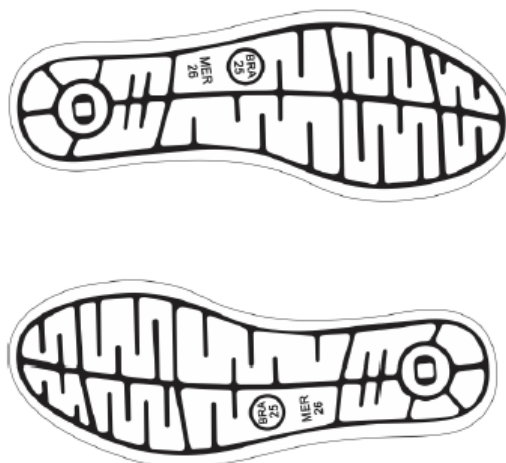
8- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada de $0,33 \pm 0,05 \text{ g/cm}^3$ e com dureza 20-25 Shore A, dublada com moletom cor mescla Preta de no mínimo 128 gramas p/m^2 , composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico, e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



9- SOLA - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise, densidade moldada de $0,57 \pm 5 \text{g/cm}^3$, com dureza de 60 ± 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor Preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. Sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 05 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 09 milímetros; tolerância admitida ± 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos, conforme ilustração abaixo:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Vista do solado com desenho antiderrapante e número gravado para o Tênis com velcro

10- AMOSTRAS E LAUDOS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 01 (um) par número 22 e 01 (um) par número 26, devendo estar acompanhadas de um certificado de conformidade, certificando que as amostras apresentadas atendam plenamente as especificações técnicas deste EDITAL, para análise dos materiais utilizados. Deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 01 par de solado; 01 par de palmilha amortecedora; amostra da lona do cabedal; sarja; forro com espuma, estes três itens de preferência amostra no tamanho A4; biqueira; sobrebiqueira; banda lateral; contraforte; debrum; velcro e palmilha de overlock.

Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

10.1- CONFORTO DOS TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregues junto com as Amostras, segundo as NBR's abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	NBR 14834/11	Conforto do calçado (norma geral)
2	NBR 14853/13	Massa do calçado
3	NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
4	NBR 14837/11	Temperatura interna
5	NBR 14838/11	Índice de amortecimento
6	NBR 14839/13	Índice de Pronação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

7	NBR 14840/11	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/formação de bolhas e/ou lesões
---	--------------	--

10.2- DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras para que fique demonstrada a plena qualidade do produto.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	NBR 14737/12	Determinação da densidade (solado)	0,50 a 0,65g/cm ³
2	NBR 14742/01 - Din 53543 - 6.3	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° / NBR 14742/01	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4mm
3	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão (1.000.000) NBR 15171/10r	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
4	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura NBR 14738/05rs (Solado)	Conforme orientação (PFI/2000) - Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
5	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral NBR 15379/06r (banda lateral x cabedal e banda lateral x sola)	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
6	Método por Infravermelho NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
7	Método por Infravermelho NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
8	ABNT NBR 14190/13	Verificação do envelhecimento por hidrólise (Solado)	Sem alterações significativas
9	ABNT NBR 14190/13	Verificação do envelhecimento por hidrólise (Palmilha Amortecedora)	Sem alterações significativas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

10	DIN EN ISO 13287/07	Método de ensaio para resistência ao deslizamento (Escorregamento)	No ensaio em piso de ladrilho de cerâmica com SLS deve apresentar: Condição A (escorregamento de salto para frente): mínimo 0,28. Condição B (escorregamento plano para frente): mínimo 0,32.
----	------------------------	--	---

10.3 - ACREDITAÇÃO - O certificado (item 10) e os laudos (10.1 e 10.2) apresentados, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO**.

TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO

Considerações Gerais

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão e o Nome do órgão aplicado no cabedal do tênis.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



Vista externa

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TPX), devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8mm terminando em zero.

3- FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130gr/m²) na cor Branca, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5mm de espessura e densidade 26.

4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam, na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 02 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

duplas e afastadas de 2,2 a 2,6mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor Branca, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7mm e comprimento adequado a cada número.

6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

7- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA e BANDA LATERAL - Devem ser uma composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobrebiqueira com espessura mínima de 1,4mm.

CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca; a sobrebiqueira na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TPX); o Filete na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TPX); e o Friso na cor Azul (Pantone 17-4041 TPX). A sobrebiqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TPX), com o nome do órgão, conforme ilustração a seguir.

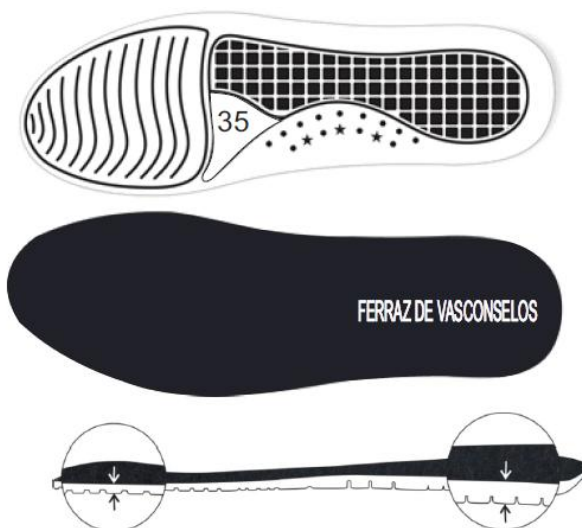


Etiqueta



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

9- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada de $0,33 \pm 5 \text{ g/cm}^3$ e com dureza 20-25 Shore A, dublada com moletom cor mescla cinza (Pantone 14-4103 TPX), de no mínimo 128 gramas p/m^2 , composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.

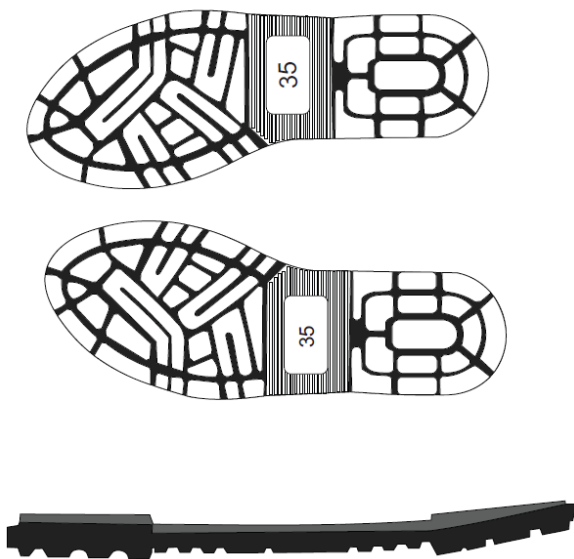


10- SOLA - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise, densidade moldada de $0,57 \pm 5 \text{ g/cm}^3$, com dureza de 60 ± 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor Preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. A sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros e espessura traseira (Espessura B) 9



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

milímetros; tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante e número gravado para o Tênis com Cadarço

As amostras em conformidade com a legislação vigente e especificações contidas no Anexo I do Edital, deverão ser compostas por:

LOTE 01 - 01 Camiseta Manga Curta; 01 Bermuda Masculina em Tecido, 01 Short-Saia em Tecido; 01 Conjunto de Agasalho em Helanca (Jaqueta e Calça) e 01 Conjunto de Agasalho em Tactel (Jaqueta e Calça); 01 Bolsa Sacola;

LOTE 02 – 01 (uma) camiseta manga curta;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LOTE 03 - 01 Par de Meias;

LOTE 04 - 01 Par de Tênis Escolar com Velcro e 01 Par Tênis com Cadarço; sendo tudo em plena conformidade com a legislação vigente e especificações contidas no Anexo I do Edital.

As amostras a serem entregues, **em qualquer tamanho e não necessitam conter qualquer tipo de personalização relativa aos brasões ou logomarcas desta municipalidade**, deverão estar devidamente identificadas e acompanhadas de documento tipo protocolo, constando à relação das mesmas, número do processo/pregão, demais informações do licitante.

As amostras serão avaliadas por comissão designada pela Secretaria de Educação para a avaliação da qualidade do kit apresentado, acabamento, cor, costuras, textura, tecido com os ligamentos maquinados formando os desenhos no próprio tecido conforme descrição no Anexo I, aplicação do hidrorrepelente, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado, detalhes, acabamentos, peças e corte ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, não sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação maior do que a tolerância permitida nas medidas conforme tabela de medidas apresentadas para os respectivos modelos.

Caso a comissão unanimemente achar que a qualidade apresentada pela licitante não atende a nenhum critério de qualidade ou apresente defeitos durante a avaliação e havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em um laboratório ou por um **PERITO** credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93 cumprimento das especificações técnicas.

Não ocorrendo essa necessidade na contratação do laboratório ou perito ao final da análise ser expedido relatório objetivamente fundamentado no Edital ou seus Anexos, a respeito da aprovação ou eventual reprovação das amostras.

A licitante vencedora é a responsável pela confecção, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.

A licitante deve garantir a qualidade, mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação.

As amostras deverão ser entregues no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, após se declarada vencedora ao término da avaliação da documentação da licitante pelo pregoeiro e equipe de apoio e os licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 28/16. **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.016

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/16

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa
Nome:
Cargo: